



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ/MF 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579

prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº 274/2023

28 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Douradina/PR em virtude do falecimento de Paulo Fernando de Oliveira.

O **Prefeito do Município Douradina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de Paulo Fernando de Oliveira (“Paulinho”), na data de ontem (27/12/2023), um dos primeiros servidores do Município de Douradina/PR;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à Administração Pública por longos anos, bem como à toda a comunidade douradinense, no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Douradina/PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Paulo Fernando de Oliveira (“Paulinho”), que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Douradina e à comunidade.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 28 de dezembro de 2023, a partir das 10h00min.

Art. 3º Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, para que não sofram interrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ/MF 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579

prefeitura@douradina.pr.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Douradina/PR, 28 de dezembro de 2023.

Oberdam José De Oliveira
Prefeito Municipal